

Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 24 de junho de 2019

. Reprovada a proposta de Recomendação intitulada “Alimentação de animais na via e demais lugares públicos”, proposta de alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita;

- . Aprovada uma Moção intitulada “Pela PAZ, não à GUERRA!”;
- . Aprovada uma Saudação “Ao Dia Mundial dos Refugiados;
- . Aprovada uma Moção “Pelo alargamento do Complemento Solidário para Idosos”;
- . Aprovada uma Recomendação intitulada “Assegurar o Futuro no concelho da Moita”;
- . Aprovadas as normas de funcionamento da Assembleia Municipal Jovem do Município da Moita;
- . Aprovada a alteração dos Estatutos da Associação de Municípios do Barreiro e da Moita – AMBM – Criação da Figura de Secretário Executivo;

. Aprovada a deliberação da Câmara Municipal em que recusa exercer, em 2019, as competências previstas nos seguintes diplomas: Decreto Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte de passageiros, ambos por vias navegáveis interior e o Decreto Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico económico não afetas à atividade portuária;

. Aprovada a deliberação da Câmara Municipal em que recusa exercer para 2020 as competências previstas nos diplomas: Decreto Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio hídrico do Estado; Decreto Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; Decreto Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; Decreto Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; Decreto Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários; Decreto Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; Decreto Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; Decreto Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; Decreto Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; Decreto Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos; Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação; Decreto Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura; Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os

órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; Decreto Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte de passageiros, ambos por vias navegáveis interiores; Decreto Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico económico não afetas à atividade portuária.

MOÇÃO

Pela PAZ, não à GUERRA!

Porque cresce o perigo de mais um conflito armado na região do Médio Oriente consequência das divergências entre Estados Unidos e Irão.

Conflito que, a verificar-se, não faltam sinais de posterior envolvimento de outros países da região.

A Assembleia Municipal da Moita, reunida em 24 de junho de 2019, certa de representar os anseios pela paz da população deste Concelho e do país, apela aos Governantes e à Inteligência daqueles países:

- que abram canais para o diálogo diplomático, abandonando de vez a retórica beligerante, própria de quem deseja a violência e a guerra;
- que o respeito pelos Povos, Soberanias e Direito Internacional vigorem sobre unilateralismos, recolocando a ONU na sua função moderadora e garante da Paz.

A humanidade pelo conhecimento do processo histórico, a inteligência e a sabedoria atuais, não consentem a Barbárie.

Mais se aprovou o envio para os Corpos Diplomáticos dos E.U.A. e do Irão, Presidência da República, Presidência da Assembleia da República, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Governo Central e Comunicação Social Regional).

Moita, 24 de junho de 2019
Assembleia Municipal da Moita

Aprovada por unanimidade, com trinta votos a favor, na sessão ordinária de 24 de junho de 2019.

SAUDAÇÃO

Ao Dia Mundial dos Refugiados

Celebrou-se no passado dia 20 de junho o Dia Mundial dos Refugiados.

É particularmente importante assinalar esta data no ano em que vivemos, dado que, de acordo com os dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, nunca houve tantos refugiados como hoje. Em 2018, ano do último registo disponível, os números ultrapassaram os 70 milhões, ou seja, uma pessoa em cada 108 do total da população mundial. É o maior recorde dos últimos 20 anos, ultrapassando até o limite traçado aquando

da II Guerra Mundial. Isto significa que, a cada dia, perto de 37 mil pessoas foram forçadas a abandonar as suas casas devido a guerras, conflitos, perseguições e alterações climáticas. De registar ainda que as crianças são uma parte significativa do total destas pessoas, muitas das quais se encontram sozinhas, em trânsito, ou nos campos de refugiados e de deslocados internos.

Ao mesmo tempo que assistimos ao crescimento do número de refugiados verificamos, infelizmente, uma diminuição da solidariedade para com estas pessoas, nomeadamente em países que são confrontados com grandes números de refugiados.

Felizmente, Portugal tem-se destacado de forma positiva na disponibilidade para o acolhimento de refugiados, ainda que abaixo das expectativas e metas inicialmente definidas. No âmbito do programa de recolocação, entre 2015 e 2018, o país acolheu 1548 pessoas, menos de metade dos 4574 acordados. Acresce que devido a constrangimentos burocráticos e logísticos o processo de integração é difícil e complexo. Quem foge da guerra, da perseguição ou de crises ambientais não deve ter a sua vida bloqueada por processos kafkianos.

Acolher é importante, mas além disso é necessário integrar as pessoas que nos chegam. Os refugiados em Portugal são confrontados com duros processos burocráticos que atrasam o desejo de reagrupamento familiar, a validação de competências e o acesso pleno aos direitos básicos. Além disso, a falta de uma oferta consistente de cursos de língua portuguesa agrava aquela que é à partida uma condição de vulnerabilidade.

A Assembleia Municipal da Moita, reunida em 24 de junho de 2019, delibera:

Saudar o Dia Mundial dos Refugiados;

1. Garantir que toda a articulação necessária e possível é feita com o município e Estado Central para que sejam assegurados todos os direitos humanos dos refugiados no pós período de acolhimento de 18 meses;
2. Instar o Estado Central para que sejam cumpridas todas as suas obrigações, tanto financeiras como logísticas no processo de integração.

Mais se aprovou remeter o presente documento ao Senhor Primeiro Ministro e a todos os partidos representados na Assembleia da República, bem como à Comunicação Social Regional.

Moita, 24 de junho de 2019
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade, com trinta e um votos a favor, na sessão ordinária de 24 de junho de 2019.

MOÇÃO

Pelo alargamento do Complemento Solidário para Idosos

O Complemento Solidário para Idosos (CSI) foi criado há cerca de 13 anos para apoiar os pensionistas (com pensões de velhice ou de sobrevivência) com idade superior à idade normal de acesso à pensão do regime geral da Segurança Social (atualmente 66 anos e 5 meses) e que têm rendimentos muito baixos, inferiores a 5.258,63 euros/ano.

O valor a receber de CSI, quando concedido, corresponderá à diferença entre o montante dos recursos do requerente e aquele montante máximo de 5.258,63 euros/ano (ou 438,21 euros/mês). O gasto anual da Segurança Social com o CSI representa menos de 1% da sua despesa e deve ter-se em conta que esta prestação social é financiada pelo Orçamento do Estado e não pelos descontos (contribuições) sobre os salários de quem trabalha, os quais se destinam apenas e só a financiar as pensões de velhice (20,21%) e invalidez (4,29%) e os subsídios, como o de desemprego (5,14%), morte (2,44%), doença (1,41), parentalidade (0,76%) e doença profissional (0,50%).

O Complemento Solidário para Idosos (CSI) abrange atualmente cerca de 165.000 pessoas (70% são mulheres), tendo o distrito de Setúbal 11.419 beneficiários (situação da base de dados em 1 de maio de 2019 da Segurança Social). Mas muitos idosos que vivem numa situação muito precária continuam sem poder aceder a esta prestação social, já que na avaliação dos recursos dos requerentes, para além dos rendimentos anuais do próprio, tem sido considerada também uma quantia anual definida em função dos rendimentos dos descendentes, mesmo que não vivam com o requerente.

Tal situação faz com que uma medida pensada como importante meio de combate à pobreza da população mais idosa se tenha transformado numa medida limitada, insuficiente e até reprodutora da exclusão social. Num recente relatório, em que também é sugerida a melhoria desta prestação, a própria OCDE defende que a condição de recursos para aceder ao CSI não deve ter em conta o rendimento dos descendentes porque *“Incluir os rendimentos dos filhos nas condições para atribuição do CSI, contribui para perpetuar os baixos rendimentos nas mesmas famílias por várias gerações”*.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal da Moita, reunida em 24 de junho de 2019, delibera: Recomendar à Assembleia da República que altere a legislação atual de modo a que a atribuição do Complemento Solidário para Idosos (CSI) tenha apenas em consideração os rendimentos anuais do próprio idoso e da pessoa com quem está casado ou vive em união de facto há mais de 2 anos, excluindo-se assim a ponderação dos rendimentos dos filhos.

Mais se aprovou o envio para Presidência da República, Presidência da Assembleia da República, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Governo Central, Assembleias das Regiões Autónomas, Governos das Regiões Autónomas e Órgãos de Comunicação Social Regionais.

Moita, 24 de junho de 2019
Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor, oito abstenções do PS, na sessão ordinária de 24 de junho de 2019.

RECOMENDAÇÃO
Assegurar o Futuro no concelho da Moita

Dia 5 de junho comemora-se o Dia Mundial do Ambiente. Esta data remete-nos para o ano de 1972 onde foi realizada a primeira grande reunião, conhecida por Conferência de Estocolmo, organizada pela ONU, para tratar de questões relacionadas com o Ambiente.

Quando se fala em Ambiente é inevitável que não se pense nas Alterações Climáticas. Os últimos relatórios do Painel Intergovernamental sobre este tema (IPCC) tornaram mais que evidente que as Alterações Climáticas são uma realidade e, se nada for feito até 2050, a temperatura aumentará 2°C e assistiremos a fenómenos devastadores.

Prevê-se que Portugal, a par dos países do mediterrâneo, seja um dos países mais afetados, com a intensificação das ondas de calor, secas prolongadas, aumento de fogos florestais e, por outro lado, tempestades intensas.

Em 2015 a ONU desenvolveu uma agenda 2030 constituída por 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovada por mais de 193 membros. Esta agenda pretende mobilizar esforços advindos de governos, cidadãos, empresas e instituições, criando um novo modelo global para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o meio ambiente e combater as alterações climáticas.

O próprio Secretário-Geral da ONU, António Guterres, já manifestou por algumas vezes, a sua preocupação, alertando os líderes mundiais pela falta de compromisso para cumprir as metas do Acordo de Paris. Também exortou a população mundial para que esta reclame, junto dos seus dirigentes, prestação de contas.

Urge então a necessidade em estarmos na linha da frente e liderar o combate às alterações climáticas por via da sensibilização e através das instituições, empresas e agentes políticos que, ao assumirem este problema como uma verdadeira prioridade, são atores importantíssimos nesta luta, a par da sociedade civil que já começa a sair à rua e a exigir mais pelo nosso planeta.

Exemplo disto é o movimento *Fridays for Future – School Strike 4 Climate* liderado pela jovem e ativista Greta Thunberg que todas as sextas-feiras falta às aulas para se sentar em frente do parlamento sueco,

com o intuito de chamar a atenção para este problema. Este movimento já chegou a Portugal e inspirou imensos jovens estudantes a participar na greve global climática.

Neste sentido, e considerando que o combate às alterações climáticas é um desígnio nacional e local e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia Municipal da Moita, reunida a 24 de junho de 2019, recomenda à Câmara Municipal:

1. Dar seguimento às recomendações aprovadas em assembleia municipal para Criação de um Plano Municipal para o Uso Eficiente da Água (Sessão Ordinária de 28/12/2017) e sobre o Uso e destino de resíduos plásticos (Sessão Ordinária de 22/06/2018).
2. A elaboração de um relatório sobre o estado ambiental do concelho, o qual deva conter uma avaliação SWOT e avaliação de indicadores escolhidos pela Comissão Permanente de Ambiente, Infraestruturas e Equipamentos Urbanos, Proteção Civil e Mobilidade.
3. Que dê prioridade à desmaterialização dos processos, utilizando o software que possui para o efeito ou, na eventualidade de não ser possível a total desmaterialização, que recorra ao uso de papel reciclado.
4. Que a nível interno seja incentivada a prática de reciclagem de resíduos.

5. Que, entre outras medidas, adote o “Eco Copo” para as festas populares em todas as freguesias do município, com o objetivo de diminuir os resíduos de plástico produzidos, com início no próximo ano;
6. Que promova ações de sensibilização, a par das já existentes, visando contribuir para a reflexão e ação no âmbito dos ODS.

Mais se aprovou a presente Recomendação em minuta, para imediata produção de efeitos, e o seu envio aos órgãos de comunicação social regionais e locais, bem como a publicação nos instrumentos municipais disponíveis online (redes sociais, site...) e comunicação interna.

Moita, 24 de junho de 2019

Assembleia Municipal da Moita

Aprovado por unanimidade, com trinta e um votos a favor, na sessão ordinária de 24 de junho de 2019.